



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL  
SETOR DE OPERAÇÕES

**ORIENTAÇÕES DE COMO PROCEDER EM ABORDAGEM A CAC's**

**I – O que são CAC's?**

São os **coleccionadores** de arma, **atiradores** desportivos e **caçadores**, os quais se sujeitam a condições especiais de porte e transporte de arma de fogo. Para ser considerado CAC, a pessoa deve estar devidamente registrada no Comando do Exército - CE.

**II – Como os CAC's devem transportar as armas?**

Os CAC's podem transportar as armas de seus acervos para participar de treinamento, competição e outros eventos autorizados pelo CE. Contudo, o transporte deve ser feito com as armas desmuniçadas.

**III – CAC's tem direito ao porte de trânsito?**

O porte de trânsito confere aos CAC's o direito de portar uma arma de fogo CURTA muniçada, alimentada e carregada (em “pronto emprego”) pertencente a seu acervo cadastrado no SIGMA ou SINARM/MJ, **EXCLUSIVAMENTE** quando estiver em deslocamento para treinamento, participação em competições ou outros eventos autorizados pelo Exército.

\*\*\* O porte de trânsito **NÃO** confere direito a portar livremente a arma de fogo, estando vinculado à finalidade prevista na guia de tráfego.

**Porte do caçador (javali)**

Caçador é a pessoa física registrada no Exército e vinculada a uma entidade de caça (associação, clube ou federação) também registrada no Exército.

Os caçadores registrados poderão portar armas portáteis (curtas ou longas, de alma lisa ou raiada, de uso permitido ou restrito) adquiridas para a finalidade de caça, observado o disposto na legislação ambiental, que só autoriza o abate de animais da fauna exótica invasora e nociva.

\*\*\* Atualmente, de acordo com a legislação ambiental – IN nº 03/13 do IBAMA, apenas é autorizada a caça do javali-europeu.

**IV – Qual a documentação exigida para o transporte, o porte de trânsito e o porte de caçador?**

- **Certificado de Registro de CAC emitido pelo Comando do Exército:** documento que certifica a regularidade do cadastro do colecionador, atirador e caçador junto ao Exército. Portanto, é um documento vinculado à pessoa.
- **Certificado de Registro de Arma de Fogo – CRAF:** documento de cadastro da arma junto ao SIGMA ou SINARM/PF.  
\*\*\* As armas dos CAC's são registradas junto ao SIGMA.
- **Guia de Tráfego:** é o documento emitido pelo Exército (no caso dos CAC's) que confere a autorização para o tráfego de armas, acessórios, munições e outros produtos controlados, com limitação de tempo e finalidade.  
\*\*\* A guia de tráfego possui um código verificador que permite a conferência de sua autenticidade no site: [sgte.eb.mil.br/guiatrafego/](http://sgte.eb.mil.br/guiatrafego/) .



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL  
SETOR DE OPERAÇÕES

**V – Caçador de Subsistência**

**a) O que é?**

É a pessoa que comprova depender do emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar.

\*\*\* Diferente do caçador “desportivo” (CAC), que atualmente apenas tem autorização para a caça de javali, o caçador de subsistência pode abater qualquer espécie de animal.

**b) Qual arma pode portar?**

Uma arma portátil, de uso permitido, de tiro simples, com um ou dois canos, de alma lisa e de calibre igual ou inferior a dezesseis.

**c) Qual a documentação obrigatória?**

- Documento de Porte emitido pela Polícia Federal;
- CRAF.

\*\*\* A autenticidade de documentos emitidos pela PF pode ser conferida no site:

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/armas/verificar-autenticidade-de-documentos/verificar-autenticidade-de-documentos>

**VI – O que fazer na abordagem?**

- Conferir a validade da documentação e os dados das armas, acessórios e munições, inclusive a quantidade;
- Verificar se a finalidade prevista na Guia de Tráfego corresponde com a utilização que o CAC está dando à arma naquele momento;
- Verificar se o porte de trânsito está sendo feito com a finalidade específica de deslocamento para local de competição, treinamento, caça ou outra finalidade semelhante autorizada na guia de tráfego;
- Verificar se o caçador de subsistência está utilizando a arma com a finalidade de suprir a sua necessidade alimentar;
- Consultar a autenticidade da documentação expedida pelo Exército e pela PF;
- Coibir o abuso de direito e o desrespeito à legislação em vigor.

**VII – Há crime no porte, transporte o uso irregular de arma por CAC ou caçador de subsistência?**

O CAC que utilize de forma irregular ou que porte e transporte arma, acessório ou munição em desacordo com a legislação comete, em tese, algum dos crimes previstos no art. 14, 15 e 16 da Lei 10.826/03.

**VIII – Legislação aplicável:**

- Lei 10.826/03;
- Decreto 10.030/19;
- Decreto 9.845/19;
- Decreto 9.846/19;
- Decreto 9.847/19;
- Portaria 136/19 – COLOG – Comando Logístico do EB;
- Portaria 150/19 – COLOG – Comando Logístico do EB.